



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO nº 02/2023

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA, ASFALTAGEM NA AVENIDA MACHADO SANTOS (RUA ATRÁS PARQUE 5 DE JULHO) FAZENDA – CIDADE DA PRAIA, ILHA DE SANTIAGO

1. Entidade Adjudicante

Câmara Municipal da Praia, Paços do Concelho, Plateau, CP 108 – Cidade da Praia, Ilha de Santiago

2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa Câmara Municipal Da Praia

3. Entidade responsável pela condução do procedimento

A Unidade de Gestão de Aquisições- UGA da Câmara Municipal da Praia

4. Financiamento

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pela Câmara Municipal da Praia.

5. Preço Base

O preço base, o qual corresponde ao preço máximo que a entidade Adjudicante está disposta a pagar pela execução da empreitada é de **38.777.760,00 (Trinta e oito milhões setecentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta escudos)**.

6. Objeto do Concurso

O presente concurso destina-se a execução de trabalhos de requalificação urbana asfaltagem na Avenida Machado Santos (**rua atrás parque 5 de julho**)– Fazenda – Cidade da Praia, Ilha de Santiago

7. Local da execução do contrato

O local da execução da empreitada é no Município da Praia, Avenida Machado Santos (**rua atrás parque 5 de julho**)– Fazenda

8. Prazo de execução do contrato

O prazo da execução do Contrato é de 5 meses, a contar da data da consignação da obra

9. Obtenção dos documentos do concurso

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis no endereço via email: uga@cmp.gov.cv, entre as 08h00 e às 17h00, mediante o pagamento do montante de 30.000,00 ECV (trinta mil escudos)



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA

- 9.1. O montante supra referido é efetuado por meio de depósito na conta corrente a indicar pelo Serviço Financeiro da Câmara Municipal da Praia.
- 9.2. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

10. Requisitos de admissão

Serão admitidos Empresas Nacionais e as sucursais de empresas estrangeiras no país titulares do **Alvará de classe 2 ou superior** e Empresas estrangeiras titulares de alvará provisórios emitido pelo CAECI e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

11. Modo de apresentação das propostas

As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com os requisitos definidos no Programa do Concurso e Caderno de Encargos.

12. Língua

As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, que será igualmente utilizada para as comunicações formais de e para a Entidade Adjudicante.

13. Data da entrega das propostas

As propostas deverão ser entregues uma cópia em suporte digital através do email: uga@cmp.gov.cv. e também em suporte físico até às 16h do dia 05 de abril de 2023, no edifício técnico da CMP sito na Fazenda, Cidade da Praia.

14. Prazo de manutenção das propostas:

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 5% do valor estimado do contrato.

15. Critério de adjudicação:

A adjudicação da empreitada será feita à proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o disposto no Art.º 16 do Caderno de Encargos.

- | | |
|---|-----|
| i. Capacidade Técnico/Financeira da Empresa | 35% |
| ii. Proposta Financeira..... | 45% |
| iii. Prazo de Execução da Empreitada..... | 20% |

16. Visita ao local da obra:

A visita técnica é organizada pelo Direção de Infraestruturas e Transportes realizará no dia 15 de março de 2023 com concentração a frente ao Gabinete Técnico da Câmara Municipal da Praia – Fazenda pela 09:30 horas.

17. Ato público:

O ato público de abertura das propostas tem lugar na Câmara Municipal da Praia, com a sede no Plateau, Praça Alexandre Albuquerque, Cidade da Praia, às 9:30 horas do dia 06



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA

de abril de 2023, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

18. Lei aplicável ao procedimento

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015, de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos e a Lei nº- 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública.

Câmara Municipal da Praia, aos 01 de março 2023